

trará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura M. Simonéia, 20 de novembro de 1953.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito.

Lei nº 102 - de 20-11-53.

Cria cargos no quadro de funcionários.

A Câmara Municipal de Simonéia decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam criados, no quadro de servidores do Município, os cargos de Auxiliar de Fiscalização, Inspetor Escolar e Bombeiro.

Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos criados neste artigo são fixados, respectivamente, em Cr. 8.400,00, Cr. 3.600,00 e Cr. 6.000,00, anuais.

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias incluídas no orçamento de 1954.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1954.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito.